

na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS, no período de 7 de outubro de 2021 a 5 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1110/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060413/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 14 de setembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 293, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.561, de 5 de julho de 2021, pg. 94, à servidora **FRANCIELLY TUNEGA DOMINGOS**, matrícula nº 483230021, ocupante do Cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, no período de 6 de outubro de 2021 a 4 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1114/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/044566/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 442 – de 14 de setembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 330, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, pg. 179, à servidora **MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA**, matrícula nº 424204022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Combate à Corrupção de Campo Grande/MS, no período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1115/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/048174/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, página 228.**

PORTARIA "P" Nº. 074/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora datado em 28/05/2021 para fins de acompanhamento de cônjuge, bem como o teor da manifestação do chefe do NRC de Ponta Porã, do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã e da Direção do DAUR constantes nos repasses da CI nº29/2021/NRCP/SEJUSP,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **SAMYA SOLER GEBARA**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº4623022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/Ponta Porã/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 27 de julho de 2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/060343/2021).

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 436 de 14 de setembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E:**

Designar **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da SAS, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **SIMONE DE MOURA GRISÓLIA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 62536022, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 702/2021)**.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 075/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona, encaminhado via Comunicação Interna nº 00059/2021/URPIJD;

**Considerando** o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Jardim/MS e o teor da manifestação da Direção do DAUR que acompanham a Comunicação Interna nº 00059/2021/URPIJD, de 03 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ELAINA GOMES BORBA**, Perita Papioscopista, Segunda Classe, prontuário nº 30696024, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim – DAUR/URPI/Jardim/MS para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana – DAUR/URPI/Aquidauana/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 21/09/2021**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/061895/2021).

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias